



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 530

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	5
Secretaria Municipal de Finanças	6
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	7
Secretaria Municipal da Educação	7
Secretaria Municipal da Saúde	12
Procuradoria Geral do Município	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 1883 DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a antecipação de revisão dos vencimentos-base dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 001, de 04 de abril de 2012; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Ivory de Lira Aguiar Cunha, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido antecipação do reajuste dos vencimentos-base a servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica:

I - As Tabelas III, IV e VII do Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passam a vigorar consoante o Anexo I desta Lei;

II - O Anexo IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versa sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passa a vigorar consoante o Anexo II desta Lei;

III - O Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar consoante o Anexo III desta Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei retroagem a 1º de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de maio de 2012.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Presidente

Divina Márcia A. Aguiar
1ª Secretária

Carlos Roberto Braga do Carmo
2º Secretário

ANEXO I À LEI Nº 1883, DE 23 DE MAIO DE 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

“ Tabelas III, IV e VII do Anexo I da Lei nº 1.802, de 14 de julho de 2011”

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	630,65	639,41	648,30	657,31	666,45	675,71	685,10
II	694,63	704,28	714,07	724,00	734,06	744,26	754,61	765,10
III	775,73	786,52	797,45	808,53	819,77	831,17	842,72	854,43
IV	866,31	878,35	890,56	902,94	915,49	928,22	941,12	954,20
V	967,46	980,91	994,55	1.008,37	1.022,39	1.036,60	1.051,01	1.065,61

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	630,65	639,41	648,30	657,31	666,45	675,71	685,10
II	694,63	704,28	714,07	724,00	734,06	744,26	754,61	765,10
III	775,73	786,52	797,45	808,53	819,77	831,17	842,72	854,43
IV	866,31	878,35	890,56	902,94	915,49	928,22	941,12	954,20
V	967,46	980,91	994,55	1.008,37	1.022,39	1.036,60	1.051,01	1.065,61

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana, Agente de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	630,65	639,41	648,30	657,31	666,45	675,71	685,10
II	694,63	704,28	714,07	724,00	734,06	744,26	754,61	765,10
III	775,73	786,52	797,45	808,53	819,77	831,17	842,72	854,43
IV	866,31	878,35	890,56	902,94	915,49	928,22	941,12	954,20
V	967,46	980,91	994,55	1.008,37	1.022,39	1.036,60	1.051,01	1.065,61

ANEXO II À LEI Nº 1883, DE 23 DE MAIO DE 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

“ Tabela III do Anexo IV da Lei nº 1.802, de 14 de julho de 2011”

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	630,65	639,41	648,30	657,31	666,45	675,71	685,10
II	694,63	704,28	714,07	724,00	734,06	744,26	754,61	765,10
III	775,73	786,52	797,45	808,53	819,77	831,17	842,72	854,43
IV	866,31	878,35	890,56	902,94	915,49	928,22	941,12	954,20
V	967,46	980,91	994,55	1.008,37	1.022,39	1.036,60	1.051,01	1.065,61

ANEXO III À LEI Nº 1883, DE 23 DE MAIO DE 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

“ Anexo V da Lei nº 1.802, de 14 de julho de 2011”

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	630,65	639,41	648,30	657,31	666,45	675,71	685,10
II	694,63	704,28	714,07	724,00	734,06	744,26	754,61	765,10
III	775,73	786,52	797,45	808,53	819,77	831,17	842,72	854,43
IV	866,31	878,35	890,56	902,94	915,49	928,22	941,12	954,20
V	967,46	980,91	994,55	1.008,37	1.022,39	1.036,60	1.051,01	1.065,61

LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos-base dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento), sobre os valores dos vencimentos-base dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de maio de 2012.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo será especificado nas tabelas anexas a esta Lei.

§ 2º O percentual de reajuste disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º As Tabelas I, II, V, VI e VIII do Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 que dispõem sobre vencimentos-base dos servidores efetivos do Quadro Geral, passam a vigorar consoante o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, passa a vigorar consoante o Anexo II desta Lei.

Art.4º O Anexo V da Lei nº 629, de 26 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 1.428, de 10 de abril de 2006, que dispõem sobre a tabela de vencimentos-base dos Procuradores do Município, passa a vigorar consoante o Anexo III desta Lei.

Art. 5º Os Anexos VII e VIII da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a tabela de vencimentos-base dos Profissionais da Saúde, passam a vigorar consoante o Anexo IV desta Lei.

Art. 6º O Anexo VI da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar consoante o Anexo V desta Lei.

Art. 7º O Anexo II da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA/CREA, passa a vigorar consoante o Anexo VI desta Lei.

Art. 8º O Anexo I da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar consoante o Anexo VII desta Lei.

Art. 9º O Anexo III da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional fiscalização de atividades urbanas, passa a vigorar consoante o Anexo VIII desta Lei.

Art. 10. O Anexo III da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, passa a vigorar consoante o Anexo IX desta Lei.

Art.11. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei passa a vigorar retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.801,33	2.885,37	2.971,93	3.061,09	3.152,92	3.247,51	3.344,93	3.445,28
II	3.548,64	3.655,10	3.764,75	3.877,70	3.994,03	4.113,85	4.237,26	4.364,38
III	4.495,31	4.630,17	4.769,08	4.912,15	5.059,51	5.211,30	5.367,64	5.528,67
IV	5.694,53	5.865,36	6.041,32	6.222,56	6.409,24	6.601,52	6.799,56	7.003,55
V	7.213,66	7.430,07	7.652,97	7.882,56	8.119,03	8.362,61	8.613,48	8.871,89

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	746,92	757,30	767,83	778,50	789,32	800,29	811,42	822,70
II	834,13	845,73	857,48	869,40	881,49	893,74	906,16	918,76
III	931,53	944,48	957,60	970,92	984,41	998,09	1.011,97	1.026,03
IV	1.040,30	1.054,76	1.069,42	1.084,28	1.099,35	1.114,63	1.130,13	1.145,84
V	1.161,76	1.177,91	1.194,29	1.210,89	1.227,72	1.244,78	1.262,09	1.279,63

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Motorista

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	810,90	822,17	833,60	845,19	856,93	868,85	880,92	893,17
II	905,58	918,17	930,93	943,87	956,99	970,30	983,78	997,46
III	1.011,32	1.025,38	1.039,63	1.054,08	1.068,73	1.083,59	1.098,65	1.113,92
IV	1.129,41	1.145,11	1.161,02	1.177,16	1.193,52	1.210,11	1.226,93	1.243,99
V	1.261,28	1.278,81	1.296,59	1.314,61	1.332,88	1.351,41	1.370,19	1.389,24

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Agente de Obras e Serviços e Operador de Máquinas Pesadas

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	882,32	894,58	907,02	919,63	932,41	945,37	958,51	971,83
II	985,34	999,04	1.012,93	1.027,00	1.041,28	1.055,75	1.070,43	1.085,31
III	1.100,39	1.115,69	1.131,20	1.146,92	1.162,86	1.179,03	1.195,42	1.212,03
IV	1.228,88	1.245,96	1.263,28	1.280,84	1.298,64	1.316,69	1.335,00	1.353,55
V	1.372,37	1.391,44	1.410,78	1.430,39	1.450,28	1.470,43	1.490,87	1.511,60

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - Mecânico

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	894,21	906,64	919,24	932,02	944,97	958,11	971,43	984,93
II	998,62	1.012,50	1.026,58	1.040,84	1.055,31	1.069,98	1.084,85	1.099,93
III	1.115,22	1.130,72	1.146,44	1.162,38	1.178,53	1.194,92	1.211,52	1.228,36
IV	1.245,44	1.262,75	1.280,30	1.298,10	1.316,14	1.334,44	1.352,99	1.371,79
V	1.390,86	1.410,19	1.429,79	1.449,67	1.469,82	1.490,25	1.510,96	1.531,97

ANEXO II À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

REFERÊNCIAS						
ORDEM	CLASSE	A	B	C	D	E
6	Insp. Chefe	4.112,92	4.221,25	4.329,61	4.437,95	4.544,72
5	Inspetor	3.559,19	3.667,54	3.775,88	3.884,23	3.992,57
4	Sub-Inspetor	3.005,48	3.113,82	3.222,16	3.330,51	3.438,85
3	C	2.451,76	2.560,10	2.668,58	2.776,79	2.885,14
2	B	1.898,03	2.006,39	2.114,72	2.223,07	2.331,42
1	A	1.344,31	1.452,67	1.561,00	1.669,36	1.777,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMASRAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de PalmasIDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário OficialPAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
 Palmas - TO
 CNPJ: 24.851.511/0001-85
 Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

ANEXO III À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.841,48	2.983,55	3.132,73	3.289,37	3.453,84	3.626,53	3.807,85	3.998,25	4.198,16	4.408,07
II	4.628,47	4.859,90	5.102,89	5.358,03	5.625,94	5.907,23	6.202,59	6.512,72	6.838,36	7.180,28
III	7.539,29	7.916,26	8.312,07	8.727,67	9.164,06	9.622,26	10.103,37	10.608,54	11.138,97	11.695,92

ANEXO IV À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

ANEXO VII - ANALISTA EM SAÚDE

TABELA I- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.033,94	2.062,21	2.090,88	2.119,94	2.149,41	2.179,28	2.209,58	2.240,29
II	2.271,43	2.303,00	2.335,01	2.367,47	2.400,38	2.433,74	2.467,57	2.501,87
III	2.536,65	2.571,91	2.607,66	2.643,90	2.680,65	2.717,91	2.755,69	2.794,00
IV	2.832,83	2.872,21	2.912,13	2.952,61	2.993,65	3.035,27	3.077,46	3.120,23
V	3.163,60	3.207,58	3.252,16	3.297,37	3.343,20	3.389,67	3.436,79	3.484,56

ANEXO VIII - TÉCNICO EM SAÚDE

TABELA II- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	746,92	757,30	767,83	778,50	789,32	800,29	811,42	822,70
II	834,13	845,73	857,48	869,40	881,49	893,74	906,16	918,76
III	931,53	944,48	957,60	970,92	984,41	998,09	1.011,97	1.026,03
IV	1.040,30	1.054,76	1.069,42	1.084,28	1.099,35	1.114,63	1.130,13	1.145,84
V	1.161,76	1.177,91	1.194,29	1.210,89	1.227,72	1.244,78	1.262,09	1.279,63

ANEXO V À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA I - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	4.247,36	4.374,78	4.506,02	4.641,20	4.780,44	4.923,85	5.071,57	5.223,72	5.380,43	5.541,84	5.708,10	5.879,34	6.055,72	6.237,39	6.424,51	6.617,25
II	4.672,10	4.812,26	4.956,63	5.105,33	5.258,49	5.416,24	5.578,73	5.746,09	5.918,47	6.096,03	6.278,91	6.467,27	6.661,29	6.861,13	7.066,96	7.278,97
III	5.139,31	5.293,48	5.452,29	5.615,86	5.784,33	5.957,86	6.136,60	6.320,70	6.510,32	6.705,63	6.906,80	7.114,00	7.327,42	7.547,24	7.773,66	8.006,87
IV	5.653,24	5.822,83	5.997,52	6.177,44	6.362,77	6.553,65	6.750,26	6.952,77	7.161,35	7.376,19	7.597,48	7.825,40	8.060,16	8.301,97	8.551,03	8.807,56

TABELA II - AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL

REFERÊNCIAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.594,41	1.642,24	1.691,51	1.742,25	1.794,52	1.848,36	1.903,81	1.960,92	2.019,75	2.080,34	2.142,75	2.207,04	2.273,25	2.341,44	2.411,69	2.484,04
II	1.753,85	1.806,47	1.860,66	1.916,48	1.973,97	2.033,19	2.094,19	2.157,02	2.221,73	2.288,38	2.357,03	2.427,74	2.500,57	2.575,59	2.652,86	2.732,44
III	1.929,24	1.987,11	2.046,73	2.108,13	2.171,37	2.236,51	2.303,61	2.372,72	2.443,90	2.517,22	2.592,73	2.670,51	2.750,63	2.833,15	2.918,14	3.005,69
IV	2.122,16	2.185,82	2.251,40	2.318,94	2.388,51	2.460,16	2.533,97	2.609,99	2.688,29	2.768,94	2.852,01	2.937,57	3.025,69	3.116,46	3.209,96	3.306,26

ANEXO VI À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA

TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.287,75	3.386,38	3.487,97	3.592,61	3.700,39	3.811,40	3.925,75	4.043,52
II	4.164,82	4.289,77	4.418,46	4.551,01	4.687,55	4.828,17	4.973,02	5.122,21
III	5.275,87	5.434,15	5.597,17	5.765,09	5.938,04	6.116,18	6.299,67	6.488,66
IV	6.683,32	6.883,82	7.090,33	7.303,04	7.522,13	7.747,80	7.980,23	8.219,64
V	8.466,23	8.720,22	8.981,82	9.251,28	9.528,81	9.814,68	10.109,12	10.412,39

TABELA II - CARGO - NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.207,34	1.243,56	1.280,87	1.319,29	1.358,87	1.399,64	1.441,63	1.484,88
II	1.529,42	1.575,30	1.622,56	1.671,24	1.721,38	1.773,02	1.826,21	1.881,00
III	1.937,43	1.995,55	2.055,42	2.117,08	2.180,59	2.246,01	2.313,39	2.382,79
IV	2.454,27	2.527,90	2.603,74	2.681,85	2.762,31	2.845,18	2.930,53	3.018,45
V	3.109,00	3.202,27	3.298,34	3.397,29	3.499,21	3.604,18	3.712,31	3.823,68

ANEXO VII À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.867,29	1.923,31	1.981,01	2.040,44	2.101,65	2.164,70	2.229,64	2.296,53
II	2.365,43	2.436,39	2.509,48	2.584,77	2.662,31	2.742,18	2.824,44	2.909,18
III	2.996,45	3.086,35	3.178,94	3.274,30	3.372,53	3.473,71	3.577,92	3.685,26
IV	3.795,82	3.909,69	4.026,98	4.147,79	4.272,22	4.400,39	4.532,40	4.668,38
V	4.808,43	4.952,68	5.101,26	5.254,30	5.411,93	5.574,28	5.741,51	5.913,76

ANEXO VIII À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.594,41	1.642,24	1.691,51	1.742,25	1.794,52	1.848,36	1.903,81	1.960,92	2.019,75	2.080,34	2.142,75	2.207,04	2.273,25	2.341,44	2.411,69	2.484,04
II	1.753,85	1.806,47	1.860,66	1.916,48	1.973,97	2.033,19	2.094,19	2.157,02	2.221,73	2.288,38	2.357,03	2.427,74	2.500,57	2.575,59	2.652,86	2.732,44
III	1.929,24	1.987,11	2.046,73	2.108,13	2.171,37	2.236,51	2.303,61	2.372,72	2.443,90	2.517,22	2.592,73	2.670,51	2.750,63	2.833,15	2.918,14	3.005,69
IV	2.122,16	2.185,82	2.251,40	2.318,94	2.388,51	2.460,16	2.533,97	2.609,99	2.688,29	2.768,94	2.852,01	2.937,57	3.025,69	3.116,46	3.209,96	3.306,26

ANEXO IX À LEI Nº 1.885, DE 23 DE MAIO DE 2012

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

TABELA I - CARGOS COMMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DS - 1	R\$ 3.882,00	R\$ 2.588,00	R\$ 6.470,00
DS - 2	R\$ 2.964,00	R\$ 1.976,00	R\$ 4.940,00
DAS - 1	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.750,00
DAS - 2	R\$ 1.710,00	R\$ 1.140,00	R\$ 2.850,00
DAS - 3	R\$ 1.317,00	R\$ 878,00	R\$ 2.195,00
DAS - 4	R\$ 1.089,00	R\$ 726,00	R\$ 1.815,00
DAS - 5	R\$ 855,00	R\$ 570,00	R\$ 1.425,00
DAS - 6	R\$ 621,00	R\$ 414,00	R\$ 1.035,00
DAS - 7	R\$ 375,00	R\$ 250,00	R\$ 625,00

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG - 1	R\$ 152,00
FG - 2	R\$ 226,00
FG - 3	R\$ 336,00
FG - 4	R\$ 536,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 168/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº162/2012, na data que removeu a servidora Rosana Delmundes Bezerra, matrícula nº310791, onde se lê a partir de 11/05/2012, leia-se a partir de 02/05/2012.

Palmas-TO, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 169/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, ANO II Nº 301, de 15 de junho de 2011, com fulcro no decreto nº 238/2003.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor descrito abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma vez que o mesmo executa suas atividades em condições perigosas e preenchem os requisitos necessários em conformidade com o Decreto nº 94/2004.

NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	DATA
José Raimundo Ribeiro Reis	413005598	2012018302	11/04/2012
Laurinda Pereira de Brito	413005607	2012011976	03/03/2012
Valgeir Silva Ramos	413006110	2012020963	25/04/2012

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Prefeitura de Colinas do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 011/2012

Ata de Registro de Preços nº 011/2012

Validade da Ata: 05 /03/2013

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas

Processo de Adesão: 2012020943

Fornecedor				CPNJ	
I. MARTINS DIAS - ME				09.397.468/0001-36	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	Srv	8	Locação de tendas medindo 10x10m	578,00	4.624,00
3	Srv	21	Locação de tendas medindo 05x05m	346,00	7.266,00
4	Srv	10	Locação de tenda 3x3 m	215,00	2.150,00
5	MTS	300	Locação de fechamento metálico	14,00	4.200,00
6	MTS	300	Locação de disciplinador	13,00	3.900,00
8	DIÁRIA	8	Locação de grupo gerador	2.140,00	17.120,00
9	UND	60	Locação de banheiro químico	115,00	6.900,00
10	Srv	2	Locação de palco 12x10 m	14.900,00	29.800,00
11	Srv	1	Locação de camarim 4x4m	780,00	780,00
12	Srv	2	Locação de camarim medindo 6x6 m	770,00	1.540,00
19	Srv	4	Locação de canhão volante	690,00	2.760,00
20	Srv	300	Serviço de sonorização volante	47,00	14.100,00

Palmas-TO, 23 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Prefeitura de Colinas do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 011/2012

Ata de Registro de Preços nº 011/2012

Validade da Ata: 05 /03/2013

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas

Processo de Adesão: 2012020860

Fornecedor				CPNJ	
I. MARTINS DIAS - ME				09.397.468/0001-36	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	Srv	8	Locação de tendas medindo 10x10m	578,00	4.624,00
3	Srv	4	Locação de tendas medindo 05x05m	346,00	1.384,00

5	MTS	200	Locação de fechamento metálico	14,00	2.800,00
6	MTS	200	Locação de disciplinador	13,00	2.600,00
7	Srv	2	Locação de palco 12x10m	4.800,00	9.600,00
8	DIÁRIA	2	Locação de grupo gerador	2.140,00	4.280,00
9	UND	20	Locação de banheiro químico	115,00	2.300,00
11	Srv	1	Locação de camarim 4x4m	780,00	780,00
17	Srv	1	Locação de estrutura de palco Geo Space, medindo 20m	26.900,00	26.900,00

Palmas-TO, 23 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Benedita Galvão, em Palmas-TO, processo nº 2011049966, tendo em vista que a empresa Construtora Vale Verde Ltda., vencedora do certame, foi irregularmente habilitada pela ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Ofício nº 641/2012/GAB/SEMED, da Secretaria da Educação. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a SUSPENSÃO sine die do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de enfermagem (abaixador de língua, bobina para ECG, esfigmomanômetro, estetoscópio, fita métrica, garrote, gel para eletrocardiograma, gel para ultra-sonografia, hastes flexíveis de algodão, lanterna clínica, otoscópio, termômetro digital, pasta de bentonita, solução oleosa, compressa de campo operatório, compressa de gaze cirúrgica, clorexidina, esparadrapo impermeável, fita microporosa, gaze hidrofílica, polvidine, removedor de curativo, vaselina líquida, água boricada, gaze de rayon, água hipodérmica, agulha hipodérmica, avental descartável, luva cirúrgica, luva látex, máscara tripla, bolsa drenável para estoma intestinal, coletor de material perfuro cortante, coletor de urina, coletor infantil, coletor universal, dispositivo para incontinência urinária, saco coletor de urina, embalagens de não tecido, campo cirúrgico, fita adesiva hospitalar, fita autoclave, formol, glutaraldeído, papel grau cirúrgico e outros), de interesse da Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2012007994. Suspensão realizada para viabilizar resposta a esclarecimentos e impugnações. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de maio de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 007, de 22 de maio de 2012.

Designa servidor lotado nesta Pasta, para firmar todo e qualquer documento, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755, de 25 de novembro de 2010, e decreto de nomeação de 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor William Luiz da Silva, matrícula nº 140611, Assistente Administrativo, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º O Sr. William Luiz da Silva, fica credenciado a firmar todos e quaisquer documentos necessários ao bom, fiel e legal andamento desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 22 dias do mês de maio de 2012.

Mario F. Nania Júnior
Secretário

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 603, DE 11 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada- 2012, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	Nº DE ALUNOS	VALOR REPASSE
01	ACCEJA – Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – Jandira Torres Paislandim Rodrigues	2012/024475	91	R\$ 10.010,00
TOTAL				R\$ 10.010,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: .20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 613, DE 17 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, com menos de 200 (duzentos) alunos, através das ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEJA – Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com honorários contábeis.

Nº	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	Nº de Alunos	VALOR REPASSE
01	ACCEJA – Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – Jandira Torres Paislandim Rodrigues	2012/024475	91	R\$ 6.842,00
TOTAL				R\$ 6.842,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0614 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 38, de 16 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Educacional Infantil Encanto, CNPJ 10.617.333/0001-18, localizado na Quadra 206 Sul, Alameda 10, Lote 52, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA GAB/SEMED nº 0615 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 26, de 24 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrita, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, a Escola Municipal Professora Francisca Brandão Ramalho, criada pela Lei nº 1559, de 10 de julho de 2008 e denominada pela Lei nº 1552, de 11 de junho de 2008, localizada na Quadra 1.204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas-TO, para a oferta do curso de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA GAB/SEMED nº 0616 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 24, de 24 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, criado pela Lei nº 1559, de 10 de julho de 2008 e denominado pela Lei nº 1741, de 6 de agosto de 2010, localizado na Rua 7, APM 07, Aurenly IV, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA GAB/SEMED nº 0617 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 23, de 24 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, criado pela Lei nº 1559, de 10 de julho de 2008 e denominado pela Lei nº 1805 de 20 de julho de 2011, localizado na Rua NC 11, Quadra 33, APM H, Setor Bela Vista – Taquaralto, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA GAB/SEMED nº 0618 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 29, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, criado pela Lei nº 1559, de 10 de julho de 2008 e denominado pela Lei nº 1741, de 6 de agosto de 2010, localizado na Rua MS 22, APM 128, Setor Morada do Sol, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA GAB/SEMED nº 0619 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 25, de 24 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, criado e denominado pela Lei nº 1105 de 29 de abril de 2002, localizado na 6ª Avenida, Quadra 04, Lotes 6 e 7 - Taquaruçu, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA GAB/SEMED nº 0620 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 39, de 16 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Educacional Pingos de Deus, CNPJ nº 08.609.011/0001-85, localizado na Quadra 1206 Sul, Alameda 33, Lote 46, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA GAB/SEMED nº 0621 de 18 de maio de 2012.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO nº 37, de 16 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Educacional Gênesis, CNPJ nº 10.522.194/0001-49, localizado na Rua T-02, QD 01, Lote 12A, Setor Santa Fé, Palmas-TO, para a oferta do curso de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 622, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola e Associações Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de uniforme escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº ESCOLA	Nº DO PROCESSO	Nº de Alunos	VALOR REPASSE
01 ACCEJA - Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos - Jandira Torres Paislandim Rodrigues	2012/024475	91	R\$ 819,00
TOTAL			R\$ 819,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 641, 21 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil Vinícius Sousa Costa, CREA 205596/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Reforma Geral e Construção do Refeitório e Guarita na Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, localizada a 407 Norte, Alameda 08, APM 07, Palmas TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2012, firmado com a empresa CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0130, de 07 de fevereiro de 2012.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Retifica o Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 525/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 515, de 03 de Maio de 2012, pág. 05.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: a partir de 02 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Leia-se:

VIGÊNCIA: a partir de 26 de março a agosto de 2012.

Secretaria Municipal da Educação, vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 596 – de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º: 528, de 22 de maio de 2012, pág. 04.

Onde se lê:

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2012/000863	R\$ 4.345,00
TOTAL			R\$ 4.345,00

Leia-se:

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2012/000863	R\$ 4.883,00
TOTAL			R\$ 4.883,00

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade pela contratada do exercício de 2012, incluindo a assessoria em processos de prestação de contas, fornecimento de certidões de órgãos Federais exclusivamente no seu escritório, alteração de CNPJ e a elaboração da Declaração do Imposto de Renda, DIRF, GFIP, RAIS, DCTF e afins.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 à 31/12/2012.

VALOR: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais- mensal)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012000804, Lei nº 1.256 de 22 de Dezembro/93.

RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta do Programa Escolar Autônoma de Gestão compartilhada. Lei nº 1.256 de 22 de Dezembro/93, advindos da seguinte

dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 e 03.2900.12.365.0069.2370, Natureza das Despesas: 3.3.50.43
 Fonte: 0020, 0030 e 0010.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADO: ASCABRAS – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 20/04/2012 a 31/12/2012

VALOR: R\$ 1.584,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014122/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADO: IVACI PINTO DE SANTANA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 20/04/2012 a 31/12/2012

VALOR: R\$ 494,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014122/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADO: AGROP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 20/04/2012 a 31/12/2012

VALOR: R\$ 4.276,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012014122/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 31/08/2012

VALOR: R\$ 5.813,91 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012020124/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: CASA DE CARNES D'NATA LTDA.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 31/08/2012

VALOR: R\$ 1.117,14 (HUM MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS, QUATORZE CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012020124/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: VILELA & VILELA LTDA.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 31/08/2012

VALOR: R\$ 655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012020124/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA

OBJETIVO: MATERIAL DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2012 A 30 DE NOVEMBRO DE 2012

VALOR: R\$ 9.702,20 (NOVE MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

BASE LEGAL : PROCESSO Nº 2012016487/2012

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADO: M. J. R. DOS SANTOS

OBJETIVO: MATERIAL DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2012 A 30 DE NOVEMBRO DE 2012

VALOR: R\$ 11.228,45 (ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL : PROCESSO Nº 2012016487/2012

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 009/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADO: SANTOS E FERREIRA LTDA
OBJETIVO: MATERIAL DE LIMPEZA
VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2012 A 30 DE NOVEMBRO DE 2012
VALOR: R\$ 2.110,00 (DOIS MIL E CENTOS E DEZ REAIS)
BASE LEGAL : PROCESSO Nº 2012016487/2012
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

para a Escola Municipal Monteiro Lobato.
VALOR: R\$4.153,21 (quatro mil e cento e cinquenta e tres reais e vinte e um centavos).
DATA/ASSINATURA: 14 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 2012015399, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada,
Natureza da Despesa 33.50.43 e Fonte de Recurso 0020.0030 e 0010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 13/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de gênero alimentício para manutenção da alimentação dos alunos desta Unidade de Ensino.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 17/05/2012 à 30/09/2012.
VALOR: R\$ 13.605,60 (treze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2012020847 e Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato
CONTRATADA: Prapel Comercio Atacadista Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Escola Municipal Monteiro Lobato.
VALOR: R\$4.000,35 (quatro mil e trinta e cinco centavos).
DATA/ASSINATURA: 14 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 2012015399, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada,
Natureza da Despesa 33.50.43 e Fonte de Recurso 0020.0030 e 0010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato
CONTRATADA: Araújo & Ramos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Escola Municipal Monteiro Lobato.
VALOR: R\$4.065,22 (quatro mil e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
DATA/ASSINATURA: 14 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 2012015399, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada,
Natureza da Despesa 33.50.43 e Fonte de Recurso 0020.0030 e 0010

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 010/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 21/04/2012 a 31/12/2012
VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012011942 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato
CONTRATADA: Papelaria Moderna Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Escola Municipal Monteiro Lobato.
VALOR: R\$4.132,45 (quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DATA/ASSINATURA: 14 de abril de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 2012015399, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada,
Natureza da Despesa 33.50.43 e Fonte de Recurso 0020.0030 e 0010

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 011/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADO: ANTONIO ILSON DOS SANTOS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 21/04/2012 a 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.615,00 (Hum mil e seiscentos e quinze reais)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012011942 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato
CONTRATADA: Lira e Diniz Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 012/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADO: ANTONIO DOS REIS DE SOUSA RAMOS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 21/04/2012 a 31/12/2012
VALOR: R\$ 4.525,60 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012011942 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 260 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010;

Considerando que os serviços da Unidade Saúde Família da 409 Norte foram unificados com a Unidade Saúde Família da 405 Norte, sendo todos serviços e profissionais transferidos para a nova estrutura física, conforme Memorando nº 640/2012/DIRAS/GERAB/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 409 Norte para U.S.F 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipais abaixo relacionados com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO
318.831	ANTÔNIO EVANDRO DE ALMEIDA	AGENTE COM. DE SAÚDE
331.381	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
413.005.547	AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE	TÉC. ENFERMAGEM
159.831	CLÁUDIA DA SILVA CIRINO	ENFERMEIRO
155.511	DJÁLMA DO NASCIMENTO	AUX ENFERMAGEM
186.161	JACIRA BISERRA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAÚDE
139.811	JULIMAR LOPES DA COSTA	AUX SERV. GERAIS
413.006.264	LAURENA ALVES MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
413.002.863	LENIRA DIAS VIEIRA	ASSIST. SERV. SAÚDE
302.861	LILIAN ALVES AMÉRICO	AUX CONS. DENTÁRIO
186.231	LUCIMAR GONÇALVES DA MOTA	AGENTE COM. DE SAÚDE
413.004.521	MARIA DOS SANTOS CASTRO REIS ABREU	AUX SERV. GERAIS
266.111	MARIA LINDINALVA M. PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE
294.441	MARINELSON DA SILVA TAVARES	AGENTE COM. DE SAÚDE
160.511	PAULO DA ROCHA SANTOS	ASSIST. SERV. SAÚDE
154.791	ROMERO DE MATOS	ODONTOLOGO
208.591	ROSENILDA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 261 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010;

Considerando que os serviços da Unidade Saúde Família da 407 Norte foram unificados com a Unidade Saúde Família da 405 Norte, sendo todos serviços e profissionais transferidos para a nova estrutura física, conforme Memorando nº 640/2012/DIRAS/GERAB/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 407 Norte para U.S.F 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) os servidores municipais abaixo relacionados, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO
159.811	ANA CLÁUDIA BATISTA SOBRINHO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
413.005.587	ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	ASSIST. SERV. SAÚDE
184.361	CLEONICE AZEVEDO FERREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE
209.511	D'ARC APARECIDA BISPO DE SOUSA	AGENTE COM. DE SAÚDE
305.811	GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE	MÉDICO
345.621	GLAILDE ALVES DE SOUSA	AGENTE COM. DE SAÚDE
202.691	IANARILDE RESENDE CASTRO	AGENTE COM. DE SAÚDE
259.121	LEVON SOUZA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
253.921	MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	AUX SERV. GERAIS
413.002.947	MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES ANDRADE	AUX SERV. GERAIS
159.621	MARIA NATALINA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM

160.371	MARIA TAVARES DUARTE	ASSIST. SERV. SAÚDE
209.521	MARIA VANDA PEREIRA LIMA	AGENTE COM. DE SAÚDE
305.751	MEIRE DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO
133.611	ROSA MARIA GOMES BRANDÃO SILVA	AUX SERV. GERAIS
306.331	SEBASTIANA ALVES DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM
184.271	SÔNIA BONFIM DE OLIVEIRA BATISTA	AGENTE COM. DE SAÚDE
315.991	VANARCI LIMA VIEGAS	AGENTE COM. DE SAÚDE
413.002.895	VANIA BARROS DA SILVA REIS	TÉC. ENFERMAGEM

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 262 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010;

Considerando que os serviços da Unidade Saúde Família da 407 Norte foram unificados com a Unidade Saúde Família da 405 Norte, sendo todos serviços e profissionais transferidos para a nova estrutura física, conforme Memorando nº 640/2012/DIRAS/GERAB/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 407 Norte para U.S.F 405 Norte a servidora federal Maria Aparecida Borges da Costa, ocupante do cargo de Atendente, matrícula funcional nº 104.220-3, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 263 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010;

Considerando que os serviços da Unidade Saúde Família da 407 Norte foram unificados com a Unidade Saúde Família da 405 Norte, sendo todos serviços e profissionais transferidos para a nova estrutura física, conforme Memorando nº 640/2012/DIRAS/GERAB/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 407 Norte para U.S.F 405 Norte a servidora estadual Gecilda Regia Ramalho Vale Cavalcante, ocupante do cargo de Médico, matrícula funcional nº 632260-3, com carga horária de 20 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 264 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o(a) servidor(a) público(a) municipal Veranilce Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 289.062, da Função de Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Norte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 265/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) estadual Jovanyr Alves Catão de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 829500-0, para responder pela Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Norte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 266 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 409 Norte para U.S.F 603 Norte – 32.05.01.16 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Paulo da Rocha Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160.511, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 267 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 307 Norte para U.S.F 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Alessandra Silva Lindoso, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 283.681, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 269 DE 14 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de Zoonoses

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 39, inciso X da Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010;

Considerando o Decreto nº 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Pública lotados no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando que os servidores adiante relacionados encontram-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando nº 330/2012/GEVIA/DIVIS/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade no valor de 10 % (dez por cento) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, em conformidade com as atividades desenvolvidas e os períodos de concessão:

Nº	Matrícula	Nome Servidor	Atividade	Período de Concessão
1	290561	MARCIO JOSE FONTES	1	a partir de 02/05/2012
2	246441	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	1	a partir de 02/05/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 270 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de

25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Flávio Augusto de Pádua Milagres, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 271 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Larissa Arruda Coimbra, ocupante do cargo contratual de Médico com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 272 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 405 Norte para Centro de Saúde Sexual Reprodutivo – 32.05.02.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal José Lopes de Araújo, ocupante do cargo contratual de Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 413.002.470, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 273/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Pronto Atendimento Sul - 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Leonardo Pires Silva de Castro, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 274 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 409 Norte para U.S.F Laurides Lima Milhomen - 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Lenira Dias Vieira, ocupante do cargo contratual de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 413.002.863, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 275 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 508 Norte para U.S.F Aurenny II – 32.05.01.20 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Sirlene Martins Fontoura, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.006.301 com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 276 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Chefia de Gabinete para U.S.F. 404 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904. (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Milena Aires de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula funcional nº 154.381, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 277 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 603 Norte para U.S.F 605 Norte – 32.05.01.17 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Leide Nunes da Silva, ocupante do cargo contratual de Técnico Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 278/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) estadual Raimunda Nonata Santos da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula funcional nº 827527-1, carga horária de 40 horas semanais da Estratégia Saúde da Família U.S.F Aurenly II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 279 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 307 Norte para U.S.F 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Josefa Oliveira Nobre Filha, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 186.791, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2012;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 280/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Atenção à Saúde – 32.05.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Marlucia Alves de Araújo Souza, ocupante do cargo contratual Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº : 2012016402
PARECER : 837/2012
CREDENCIAMENTO: 12/2009
ASSUNTO : Pagamento de serviços de Angiologia

JUSTIFICATIVA

Versam os presentes Autos sobre o pedido de pagamento acerca da realização de despesa executada pela Secretaria em epígrafe, referente a execução do credenciamento quanto a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em Consultas em Angiologia e Ultrassonografia Doppler Colorido Venoso de MMII.

Considerando que o credenciamento de serviços técnico-profissionais especializados em Consultas em Angiologia e Ultrassonografia Doppler Colorido Venoso de MMII é uma prestação de serviços necessários para o atendimento às ações de saúde à população palmense;

Considerando que os serviços prestados pelo credenciamento nº 12/2009, com a empresa Instituto de Angiologia e Cirurgia Vascular e Laser Ltda - ICL, referente ao período de dezembro 2011, com valor total de R\$ 4.260,00(quatro mil e duzentos e sessenta reais), conforme Mem. Nº 383/2012/DRECA/SEMUS.

Diante da necessidade de prestação dos serviços à

população, a fim de evitar um enriquecimento ilícito dessa Administração Pública Municipal, em detrimento da empresa supra citada, manifestamos pelo reconhecimento do pagamento ao prestador do serviço de boa-fé do montante a que faz jus, em decorrência dos serviços prestados.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em Palmas aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2012016404
PARECER : 838/2012
CREDENCIAMENTO : 15/2010
ASSUNTO: Pagamento de serviços com exames anatomopatológicos.

JUSTIFICATIVA

Versam os presentes Autos sobre o pedido de pagamento acerca da realização de despesa executada pela Secretaria em epígrafe, referente à execução do credenciamento quanto à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em Exames Anatomopatológicos.

Considerando que o credenciamento de serviços técnico-profissionais especializados em Exames Anatomopatológicos é uma prestação de serviços necessários para o atendimento às ações de saúde à população palmense;

Considerando que os serviços prestados pelo credenciamento nº 15/2010, com a empresa Laboratório de Anatomia Patologica e Citopatologica Ltda, referente ao período de janeiro/2012, com valor total de R\$ 6.303,97(seis mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos), conforme Mem. Nº 390/2012/DRECA/SEMUS.

Diante da necessidade de prestação dos serviços à população, a fim de evitar um enriquecimento ilícito dessa Administração Pública Municipal, em detrimento da empresa supra citada, manifestamos pelo reconhecimento do pagamento ao prestador do serviço de boa-fé do montante a que faz jus, em decorrência dos serviços prestados.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em Palmas aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N.º 145/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 33/2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XXI, c/c o art. 35 da Lei n.º 629, de 26 de março de 1997 e suas alterações, bem como o artigo 165 da Lei 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 33/2012, para mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 24 de abril de

2012.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 151/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 60/2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XXI, c/c o art. 35 da Lei n.º 629, de 26 de março de 1997 e suas alterações, bem como o artigo 165 da Lei 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 60/2012, para mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 27 de abril de 2012.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão a realizar-se no dia 28 de maio de 2012, às 14:00 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

Deliberação acerca dos autos do processo administrativo n.º 2012006474.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 23 de maio de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão a realizar-se no dia 30 de maio de 2012, às 14:00 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação de assuntos de interesse geral do Conselho Superior.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 23 de maio de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**